



## DECRETO Nº. 095/2017

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0367/2016 de 20 de dezembro de 2016 - LOA.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 29.900,00 ( vinte e nove mil e novecentos reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3190.11.00.00.00	203	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 2.200,00
3190.13.00.00.00	204	Obrigações Patronais	000	R\$ 400,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>		
<b>05.003.08.243.0013.6002</b>		<b>Manut. do Centro Int. de Atend. a Criança</b>		
3190.13.00.00.00	233	Obrigações Patronais	000	R\$ 100,00
<b>O7</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>		
<b>O7.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>		
3390.34.00.00.00	367	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	303	R\$ 7.200,00
3390.39.00.00.00	370	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 29.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		
<b>O5.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>05.002.08.244.0013.2021</b>		<b>Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
3390.32.00.00.00	207	Material de Distribuição Gratuita	000	R\$ 2.600,00
<b>O5</b>		<b>Secretaria Mun. de Assistência Social</b>		



<b>05.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>			
<b>05.003.08.243.0013.6002</b>		<b>Manut. do Centro Int. de Atend. a Criança</b>			
3190.11.00.00.00	232	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	100,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manutenção do Fundo Mun. de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	355	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	R\$	12.000,00
3190.13.00.00.00	356	Obrigações Patronais	303	R\$	2.000,00
3372.30.00.00.00	358	Material de Consumo	303	R\$	2.000,00
3372.32.00.00.00	359	Material de Distribuição Gratuita	303	R\$	1.000,00
3372.33.00.00.00	360	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$	3.000,00
3390.34.00.00.00	367	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$	7.200,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>29.900,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**